Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

LEI Nº 89, DE 26 DE JULHO DE 1.989.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas e revoga o Artigo 2º da Lei nº 678, de 25 de outubro de 1.988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,PROMULGA, A SEGUINTE . ..

L EI : -

ARTIGO 1º:-Passa a denominar-se: RUA GERMANO RCHTER a Rua Dois do Loteamento Jardim Industrial.

ARTIGO 2º:-Passa a denominar-se: RUA ARTHUR CARLOS MARTINS a Rua Três do Loteamento Jardim Industrial.

ARTIGO 3º:-Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 678, de 25 de outubro de 1.988.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

LEI Nº 90, DE 26 DE JULHO DE 1.989.